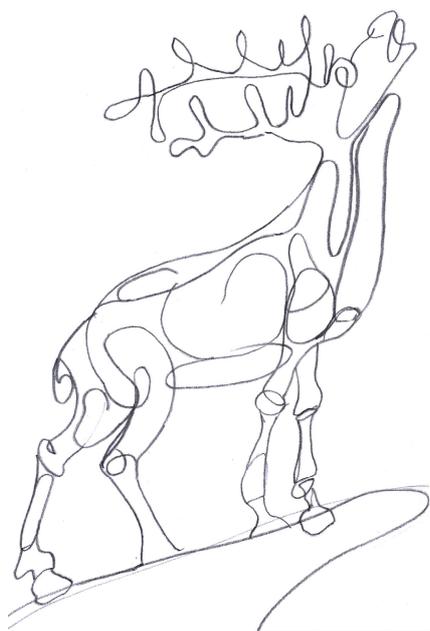




CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA
DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
CONTRATAÇÃO ÚBLICA



Programa

AJUSTE DIRETO

**Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal -
Pavimentação do Caminho do Alto do Ramilo, em Gondarém**

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa
	AJUSTE DIRETO - Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal - Pavimentação do Caminho do Alto do Ramilo, em Gondarém	

INDICE

Cláusula 1. ^a - Enquadramento/ objetivos da obra	3
Cláusula 2. ^a - Características gerais da obra	3
Cláusula 3. ^a - Dados sobre a localização do empreendimento	3
Cláusula 4. ^a - Elementos topográficos, cartográficos e geotécnicos	3
Cláusula 5. ^a - Estimativa de custo	4
Cláusula 6. ^a - Prazo para execução da obra.....	4

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa
	AJUSTE DIRETO - Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal - Pavimentação do Caminho do Alto do Ramilo, em Gondarém	

Nos termos e para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual conjugado com o artigo 2.º do Anexo I da portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho apresenta-se o Programa, elemento que integra o caderno de encargos.

Cláusula 1.ª
Enquadramento/ objetivos da obra

Trata-se de uma obra de pavimentação em calçada à portuguesa de um caminho em terra e tout-venant, a levar a efeito na freguesia de Gondarém e têm por finalidade melhorar as condições de circulação, segurança e drenagem das águas pluviais no caminho anteriormente mencionado.

Cláusula 2.ª
Características gerais da obra

A obra consiste na pavimentação em calçada à portuguesa e na execução de obras acessórias ao nível da drenagem de águas pluviais.

Na pavimentação da faixa de rodagem será aplicada calçada à portuguesa sobre uma camada de tout-venant, antecedida de movimento de terras para rebaixamento e reperfilamento da plataforma. Serão ainda executadas bermas e valetas em betão.

Cláusula 3.ª
Dados sobre a localização do empreendimento

De acordo com o projecto de execução que acompanha o Caderno de Encargos.

Cláusula 4.ª
Elementos topográficos, cartográficos e geotécnicos

Idealmente, no desenvolvimento de qualquer projeto deverá ter-se acesso a informação clara e completa sobre as características do terreno onde o projeto vai ser desenvolvido. Se em determinados casos não se pode prescindir desse Estudo Geotécnico, pode considerar-se admissível, em casos excepcionais, por serem mais simples, a dispensa desse estudo.

A obra em epígrafe pode ser incluída neste último grupo, essencialmente devido aos seguintes fatores:

- a) Trata-se da pavimentação de um caminho já existente com um elevado grau de compactação;
- b) Não se prevê que o espaço a pavimentar seja sujeito a grandes sobrecargas.

Face a este cenário, admitiu-se um valor conservativo para a tensão que caracteriza a capacidade resistente dos terrenos à cota da descarga (cotas a verificar em obra).

Pelo exposto, entende-se ser admissível a não existência de estudo Geotécnico para os terrenos onde se pretende executar a obra.

No que respeita às redes de infra-estruturas existentes, refira-se que os locais a intervir são dotados de rede elétrica, rede telefónica e rede abastecimento de água, pelo que é recomendável cautela na execução dos trabalhos para não danificar as infra-estruturas existentes.

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa
	AJUSTE DIRETO - Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal - Pavimentação do Caminho do Alto do Ramilo, em Gondarém	

Cláusula 5.^a
Estimativa de custo

O custo do empreendimento estima-se em € **15.000,00 (quinze mil euros)**. A estimativa de custos foi realizada com base em preços praticados no mercado.

Cláusula 6.^a
Prazo para execução da obra

O prazo para execução da obra, a contar da data de assinatura do auto de consignação, é de **30 (trinta) dias**.

Aprovo o presente Programa que acompanha o Caderno de Encargos e contém quatro folhas.

Vila Nova de Cerveira, 20 de fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira